

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA****ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2026**

Ao dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dez horas, os membros do comitê de investimentos do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, reuniram-se para discutir, deliberar e aprovar os seguintes objetos da pauta: **Retorno da carteira de investimento no mês de julho; Alocação de recursos provenientes de contribuições previdenciárias; Alocação de recursos provenientes de vencimento de letra financeira; Alocação de recursos provenientes de pagamento de cupons de NTN-B; Realocação de recursos provenientes de parecer de análise do segmento de renda variável; Retificação da Política de Investimentos do exercício 2026.** Com registro da existência do quórum regimental necessário, constatada a presença dos membros Camila Pires de Sá Mariz Maia, Yuri Veiga Cavalcanti, Werton José Cabral Rodrigues Filho, Ayrton Ciraulo Neto e Suzana Sitônio de Eça, deu-se por aberta a 8ª Reunião Ordinária do COI IPMJP. Registrou-se ainda a presença da Sra. Caroline Ferreira Agra, Superintendente do Instituto, do Sr. Carlos Eduardo, economista do Instituto, do Sr. Samuel Norat, membro da Assessoria de Investimentos, e dos Senhores Felipe Mafuz e Murilo Lima, representantes da empresa de consultoria LEMA. Inicialmente, o Sr. Ayrton Ciraulo deu as boas-vindas e adentrou na pauta dos resultados auferidos no mês de julho de 2026 bem como das resoluções da reunião anterior, qual seja, a alocação de recursos direcionada à aquisição de títulos públicos da modalidade NTN-B para o vencimento 2060, bem como resgate total do fundo **“BB PREVID FLUXO SOBERANO RF CP FIC FIF”** (CNPJ: 63.197.387/0001-38), nas contas 12547-4, 12852-x e 14743-5, para posterior

aplicação no fundo “**BB RF LP Corporate Bancos**” (CNPJ: 18.060.364/0001-22); resgate total do fundo “**BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC**” (CNPJ: 13.077.418/0001-49) na conta 12852-x, para posterior aplicação no fundo “**BB RF LP Corporate Bancos**” (CNPJ: 18.060.364/0001-22); resgate total do fundo “**ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RF**” (CNPJ: 32.972.942/0001-28) para posterior aplicação no fundo “**ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI**” (CNPJ: 06.175.696/0001-73). Passando adiante, o Sr. Carlos Eduardo apresentou uma breve avaliação do panorama macroeconômico, destacando sinais de desaceleração nas economias da China e dos Estados Unidos. No Brasil, ressaltou a inflação abaixo do teto da meta e a retração da atividade econômica. No mercado financeiro, as incertezas geopolíticas e eleitorais contribuíram para o aumento da volatilidade, refletida na queda do Ibovespa, na depreciação do real e nas oscilações do preço do petróleo. Em seguida, o Sr. Ayrton passou à sugestão de alocação de recursos provenientes do repasse das contribuições previdenciárias, no valor estimado de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), do pagamento de cupons de NTN-B no valor de R\$ 10.895.186,48 (dez milhões oitocentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), do vencimento de Letra Financeira Santander no valor aproximado de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), e do saldo remanescente da última aquisição de Títulos Públicos no valor de R\$ 690,46 (seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo a quantia total de, aproximadamente R\$ 27.195.876,94 (vinte e sete milhões cento e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Cumpre ressaltar que os valores acima estão sujeitos a alterações. No que se refere ao montante proveniente do repasse das contribuições previdenciárias e do pagamento de cupons, a sugestão previamente apresentada pelo Sr. Ayrton fora para aquisição total do montante em NTN-B para o vencimento que o comitê julgasse mais adequado ao analisar o quadro de distribuição sugerido pelo estudo ALM 2026. Antes que fosse aberta a discussão, passou-se a palavra aos Srs. Felipe e Murilo, representantes da empresa de consultoria, para que trouxessem a sugestão de alocação e fizessem as pontuações que julgassem necessárias. Ao mapear a estratégia da carteira junto às nuances macroeconômicas chegou-se a conclusão que a NTN-B 2050 seria o produto mais adequado e, por consequência, a sugestão da consultoria para a aquisição vide repasse de

contribuições e pagamento de cupons. A escolha do título público e seu vencimento se daria principalmente em virtude do risco soberano envolvido e a abertura para aquisição de vértices prolongados em acordo ao que orienta o estudo ALM. Ainda que houvesse abertura para aquisição para o vencimento 2060, as sucessivas aquisições recentes diminuiriam vertiginosamente o “gap” deste vencimento frente ao estudo ALM. Desta forma, faria sentido voltar-se aos novos vencimentos longos com “gaps” mais afastados frente ao estudo. No que se refere ao saldo remanescente do vencimento de Letra Financeira, a sugestão da consultoria fora para aquisição de nova Letra Financeira com vencimento em até cinco anos, tendo em vista a observância à estratégia alvo traçada na política, bem como seu potencial de retorno no curto prazo, acima das NTN-B, conferindo maior alcance ao cumprimento de meta atuarial. Devolvida a palavra ao comitê, os membros concordaram com o raciocínio apresentado para ambas as estratégias e reforçaram a necessidade de aproveitamento da NTN-B bem como permanecer aderente à estratégia-alvo traçada para os ativos de emissão bancária. Ato contínuo, finalizada a votação, **por unanimidade, os membros do comitê optaram pela aquisição de Títulos Públicos da modalidade NTN-B para o vencimento 2050, vide repasse de contribuições previdenciárias e pagamento de cupons; e aquisição de Letra Financeira com vencimento em cinco anos, vide saldo remanescente da Letra Financeira Santander.** Passando adiante, adentrou-se à pauta da realocação de recursos no segmento de renda variável, vide parecer de análise solicitado junto à consultoria. Cumpre mencionar que o parecer fora solicitado para que fosse feita uma análise da atual posição da carteira no segmento de modo a conferir maior eficiência e rentabilidade atrelada a menor assunção de risco. Passada a palavra ao Sr. Felipe Mafuz, este apresentou o parecer elaborado destacando o perfil e enquadramento dos fundos solicitados à análise, quais sejam, aqueles que compõem o segmento de renda variável da carteira do fundo previdenciário, enquadrados no Art. 8º, I da Res. CMN 5.272/25, e mais dois fundos que se destacaram nos estudos e reuniões realizadas pela assessoria de investimento, portanto suscetíveis para aplicação, BTG PACTUAL SYNERGY LONG ONLY FIF AÇÕES (CNPJ:60.018.334/0001-14) e IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE DIVO11 (CNPJ: 13.416.245/0001-46), enquadrados nos arts. 8º, I e II, respectivamente, da supracitada legislação. Adiante, o Sr. Felipe apresentou um comparativo entre todos

os fundos em matéria de retorno e volatilidade. Ao final, pontuou aos membros às conclusões tiradas das análises e consequentes sugestões de realocação. Em suas considerações, sob o pretexto da eficiência e melhor relação risco x retorno, a consultoria sugeriu objetivamente o resgate total dos fundos ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FI AÇÕES (CNPJ: 26.673.556/0001-32); CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES (CNPJ: 11.182.064/0001-77). O primeiro registrou desempenho significativamente inferior em todas as janelas avaliadas, acompanhado de elevada volatilidade, indicando uma relação risco-retorno menos eficiente nos períodos analisados. Tal comportamento reflete, em parte, características da estratégia de investimento, que possui exposição relevante a setores mais dependentes do ciclo econômico e do nível de juros. Com base no exposto, uma realocação dos recursos atualmente alocados no fundo para outro produto de mesmo segmento com melhor desempenho mostraria-se como opção oportuna. Já o segundo que adota estratégia quantitativa de ações e figura entre as últimas posições nos comparativos de rentabilidade nas janelas analisadas. Embora apresente volatilidade relativamente controlada, a baixa geração de retorno em relação ao risco assumido resulta em Índice de Sharpe negativo na maior parte dos períodos, com exceção da janela de 12 meses. Dessa forma, os resultados indicam menor eficiência na relação risco-retorno quando comparados às demais estratégias avaliadas. Também pôs a cargo do comitê avaliar a viabilidade de resgate total dos fundos BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS (CNPJ: 14.213.331/0001-14) e 4UM SMALL CAPS FIF AÇÕES (CNPJ: 09.550.197/0001-07), considerando que estes obtiveram um desempenho intermediário, porém inferior a seus pares no comparativo, indicando ser vantajoso analisar o custo de oportunidade envolvido ao se considerar a aplicação do montante em fundos que apresentam melhor relação risco x retorno. Contudo, reforçando que tratam de fundos que representam a estratégia de investimento no potencial de crescimento de empresas de pequena e média capitalização e, portanto, descolados dos demais fundos e do índice Ibovespa. Dentre os destaques e possíveis destinos de aplicação em caso de resgates, o resultado do estudo destacou os fundos BTG PACTUAL SYNERGY LONG ONLY FIF AÇÕES e IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE DIVO11. O primeiro destaque nas janelas de curto prazo, também por conta de tratar-se de um fundo com menos de 24 (vinte e quatro) meses. Apresentou retorno superior nos períodos

de 6 e 12 meses, além dos melhores Índices de Sharpe nessas mesmas janelas. Trata-se de um fundo de ações com gestão ativa e abordagem fundamentalista, que mantém, no mínimo, 60% de seu patrimônio investido em ações do Ibovespa. Os 40% remanescentes podem ser alocados, conforme a discricionariedade do gestor, em outros ativos de renda variável permitidos por seu regulamento, incluindo investimentos no exterior e BDRs, proporcionando maior flexibilidade à gestão na busca por oportunidades de geração de valor e diversificação das fontes de retorno. Por outro lado, o Divo11 trata-se de um ETF, ou seja, um fundo destinado a replicar um índice de referência e, portanto, apresenta uma baixa taxa de administração, o que muito contribui com sua rentabilidade líquida nas janelas de médio e longo prazo. O índice de referência em questão é o índice de dividendos da Bolsa (IDIV), composto por empresas pagadoras de dividendos e fluxos de caixa com maior previsibilidade. Com isso, apresentou consistência em todas as janelas, combinando retornos favoráveis e volatilidade relativamente baixa entre os fundos comparados, evidenciando eficiência na relação risco-retorno no segmento. Desta forma, devolvida a palavra ao comitê, os membros evidenciaram todo o conteúdo do parecer e convalidaram os argumentos nele apresentados, contudo evidenciaram pequenas conclusões. Quanto aos fundos de destaque, os membros optaram pelo IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE DIVO11 considerando sua provação ao longo do tempo no que se refere a retorno e volatilidade, bem como a eficiência gerada ao investidor por sua natureza de ETF. Ademais, o Sr. Ayrton informou aos membros da possibilidade de cota com variação negativa num eventual resgate do fundo ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FI AÇÕES. Ao dia da reunião, o valor investido estava com rentabilidade marginalmente positiva, contudo sujeito a variações no período de cotização. Desta forma, o Sr. Yuri pediu a palavra e mencionou a necessidade de observância à Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, que trata da possibilidade de resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido. Sendo assim, ainda convencidos que o parecer confeccionado pela consultoria justifica o resgate, os membros entenderam que a eventual possibilidade de resgate rentabilidade negativa demandaria a confecção de novo parecer destinado exclusivamente ao fundo ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FI AÇÕES para analisar detalhadamente a necessidade de se manter ou não a posição investida no

fundo. Quanto aos demais fundos destacados na conclusão do parecer, nenhum deles encontram-se próximos de incorrerem na situação acima mencionada. Destarte, antes que fosse aberta a votação, os membros ratificaram a necessidade de distribuição do capital em diferentes estratégias dentro do segmento, a exemplo da estratégia “small caps”. Entretanto, como o fundo BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS adota estratégia de investimento não apenas em empresas de média capitalização mas também pagadoras de dividendos, o comitê entendeu que o capital poderia ser melhor alocado dentro da estratégia de dividendos, considerando retorno e volatilidade mais satisfatórios apresentados por seus pares no comparativo. Ato contínuo, os membros resolveram abrir votação a respeito da realocação no segmento de renda variável. Ao final da votação, **por unanimidade, os membros do comitê aprovaram as seguintes movimentações:** resgate total dos fundos **BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS (CNPJ: 14.213.331/0001-14); CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES (CNPJ: 11.182.064/0001-77)** para posterior aplicação no fundo **IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE DIVO11 (CNPJ: 13.416.245/0001-46)**. Ato contínuo, passou-se a pauta da retificação da política de investimentos de 2026. Com as movimentações deliberadas dentro do segmento de renda variável, em especial a aplicação na classe de ETF de Ações, que trata o Art. 8º, II o comitê considerou oportuna a retificação na Política de Investimentos 2026 no que concerne ao tópico das estratégias de alocação. A atual conjectura da política vigente permite a aquisição desta classe de ativos ainda que não haja estratégia-alvo estipulada, uma vez que há abertura para aquisição desde que respeitado o atual limite superior de 5% de alocação. Não obstante, tratando-se de de uma aplicação já deliberada pelos membros, estes julgaram conveniente a implementação de uma estratégia-alvo. Neste sentido, considerando o atual volume da movimentação deliberada e as possíveis movimentações a serem discutidas na reunião posterior, o comitê, por unanimidade, estabeleceu uma nova estratégia-alvo de 2% para o Art. 8, II. Sendo assim, para se preservar o somatório das estratégias-alvo entre todos os segmentos em 100%, decidiu-se a redução da estratégia-alvo da classe FI Ações que trata o Art. 8º, I que passou a compor uma estratégia-alvo de 6,75%. Ainda em sede de retificação, com o advento da Resolução CMN 5.272/2025, ficou facultado ao instituto a aquisição de títulos públicos via oferta primária. No início da vigência da resolução não houve

movimentação imediata por parte do comitê no sentido de passar a adquirir títulos desta forma, haja vista a expertise exigida para o operacional. Contudo, com a crescente capacitação e viabilidade operacional oferecida por instituições custodiantes para tal modalidade de aquisição, o comitê resolveu estabelecer novos limites para a estratégia que trata o Art. 7º, II do referido diploma legal. Desta forma, não havendo limitações impostas pela legislação, os membros do comitê julgaram conveniente a adesão da estratégia à política de investimentos vigente. Sendo assim, primeiramente, em se tratando de títulos públicos, os membros optaram por determinar o limite máximo de alocação do Art. 7º, II em 100%. Para traçar a estratégia alvo, considerando tratar-se de aquisição direta de títulos públicos, o comitê optou por reduzir parcialmente o percentual de estratégia-alvo destinado à aquisição de títulos via mercado secundário (balcão) que trata o Art. 7º, III para atender a nova estratégia-alvo do Art. 7º, II. Desta forma, estabelece-se ao Art. 7º, II uma nova estratégia-alvo de 2%, ao passo que o Art. 7º, III passa a compor uma estratégia-alvo de 58%, não havendo alterações nos demais enquadramentos para que o somatório geral dos segmentos permaneça resultando em 100%. Ademais, havendo duas modalidades de aquisição de títulos públicos conferidas ao comitê, os membros entenderam não haver necessidade de estabelecimento de limite inferior para aquisição direta de títulos públicos. O atual limite inferior de 40% que trata o inciso III do Art. 7º é herança de uma trava determinada pelo comitê no sentido de garantir uma posição mínima relevante em risco soberano. Tal “trava” fora definida na vigência da Antiga Res. CMN 4.963/2021, quando a modalidade de aquisição direta de títulos públicos era unicamente via mercado secundário. Com o advento da nova resolução, havendo duas possibilidades de aquisição e, portanto, dois enquadramentos, os membros consideraram conveniente não impor limites mínimos tendo em vista o possível rebalanceamento de carteira que possa vir a ocorrer com aquisições via oferta primária no futuro, não havendo portanto risco de desenquadramento. Desta forma, o limite inferior de 40% do Art. 7º, III que atualmente vigora na política será reduzido para 0%. Cumpre ressaltar que as alterações intentadas pelos membros, refletem unicamente na estratégia de alocação de ativos, não havendo interesse em retificar a política vigente em qualquer outro tópico. Ato contínuo, abriu-se votação e, **por unanimidade, os membros do comitê aprovaram a retificação da política de investimentos 2026**

para: estabelecer o limite mínimo, estratégia-alvo e limite máximo de alocação que trata o Art. 7º, II em 0%, 2% e 100%, respectivamente; estabelecer o limite mínimo, estratégia-alvo e limite máximo de alocação que trata o Art. 7º, III em 0%, 58% e 100%, respectivamente; estabelecer o limite mínimo, estratégia-alvo e limite máximo de alocação que trata o Art. 8º, I em 0%, 6,75% e 30%, respectivamente; estabelecer o limite mínimo, estratégia-alvo e limite máximo de alocação que trata o Art. 8º, II em 0%, 2% e 5%, respectivamente.

Membros do Comitê de Investimentos	Aquisição: NTN-B 2050 vide Contribuições Previdenciárias;
Ayrton Ciraulo Neto	Aprovado
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado
Werton José Cabral Rodrigues Filho	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado

Membros do Comitê de Investimentos	Aquisição: Letra Financeira vide saldo de vencimento de Letra Financeira;
Ayrton Ciraulo Neto	Aprovado
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado
Werton José Cabral Rodrigues Filho	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado

Membros do Comitê de Investimentos	Realocação Renda variável: I. Resgate: BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS (CNPJ: 14.213.331/0001-14) II. Resgate: CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FI AÇÕES (CNPJ: 11.182.064/0001-77) Aplicação: IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE (DIVO11) (CNPJ: 13.416.245/0001-46)
Ayrton Ciraulo Neto	Aprovado
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado
Werton José Cabral Rodrigues Filho	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado

Membros do Comitê de Investimentos	Retificação Política de Investimentos 2026 (Estratégia de Alocação): Art. 7º, II: Limite mínimo: 0% Estratégia-alvo: 2% Limite máximo: 100%; Art. 7º, III: Limite mínimo: 0% Estratégia-alvo: 58% Limite máximo: 100% Art. 8º, I: Limite mínimo: 0% Estratégia-alvo: 6,75% Limite máximo: 30%
---	--

	Art. 8º, II: Limite mínimo: 0% Estratégia-alvo: 2% Limite máximo: 5%
Ayrton Ciraulo Neto	Aprovado
Camila Pires de Sá Mariz Maia	Aprovado
Werton José Cabral Rodrigues Filho	Aprovado
Yuri Veiga Cavalcanti	Aprovado
Suzana Sitônio de Eça	Aprovado

Deliberadas todas as pautas, os membros evidenciaram todo o conteúdo da reunião e ficou acordado o envio da ata da reunião por 1DOC para assinatura de todos os presentes. Encerrou-se a reunião com os agradecimentos.

João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

Membros do Comitê de Investimentos	
Ayrton Ciraulo Neto	
Camila Pires de Sá Mariz Maia	
Werton José Cabral Rodrigues Filho	
Yuri Veiga Cavalcanti	
Suzana Sitônio de Eça	

Convidados	
Caroline Ferreira Agra	
Samuel Henrique Schuler Norat	
Carlos Eduardo de Oliveira Silva	

Felipe Mafuz Nogueira	
-----------------------	--

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro
João Pessoa -PB. CEP: 58.013-370.
CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83)3222-1005



IPMJP

(ANÁLISE_AGOSTO/2026)

LEMA



AVISO LEGAL

A LEMA Economia & Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 ("LEMA") é uma consultoria de valores mobiliários autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). As recomendações foram elaboradas considerando as informações sobre perfil de risco, objetivos, horizonte de tempo, situação financeira e necessidades específicas informadas pelo cliente, além da legislação específica que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS"). Esse documento não constitui, tampouco deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição. Esse relatório é baseado na avaliação dos fundamentos de determinados ativos financeiros e dos diferentes setores da economia.

A análise dos ativos desse documento utiliza como informação os resultados divulgados pelas companhias emissoras, gestoras, distribuidoras e suas projeções. A LEMA se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização desse documento ou seu conteúdo. Esse documento não pode ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento por escrito da LEMA. A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada unicamente pelo cliente, levando em consideração os vários riscos e custos incidentes, sempre em observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O cliente é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar em decorrência desse documento. Todas as classes de ativos financeiros possuem algum grau de risco, mesmo aquelas classificadas como de baixo risco, tais como títulos e fundos de investimento em renda fixa, bem como caderneta de poupança. Os desempenhos e/ou rentabilidades anteriores não são, necessariamente, indicativos e/ou garantias de resultados futuros e nenhuma declaração ou garantia, de forma expressa ou implícita, é feita em relação a desempenhos vindouros. As rentabilidades divulgadas não são líquidas de tributos, os quais podem variar conforme o tipo, modalidade e prazo de investimento.

LEMA



ANÁLISE

Elaboramos este relatório para atender à solicitação dos gestores do IPMJP acerca da análise comparativa dos fundos de investimento em ações disponíveis ao RPPS.

Além dos fundos já presentes na carteira, foram incluídos nos comparativos o **IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE (13.416.245/0001-46)** e o **BTG PACTUAL SYNERGY LONG ONLY (60.018.334/0001-14)**, produtos cujas análises foram solicitadas.

O relatório traz uma análise comparativa entre os fundos e *benchmarks* comparáveis com o objetivo de avaliar a aderência das estratégias à atual conjuntura. O presente estudo segue os princípios e diretrizes estabelecidos nas normas vigentes e busca apoiar a tomada de decisão com base em critérios técnicos, histórico de desempenho, qualidade da gestão e aderência ao perfil do RPPS e ao cenário econômico.

No que tange à carteira de renda variável do IPMJP, com base nos saldos de julho de 2026, o valor alocado em fundos de renda variável (Artigo 8º, Inciso I da Resolução CMN nº 5.272/2025) é de R\$ 102.435.348,64, o equivalente a 10,21% do patrimônio do RPPS. De maneira mais ampla, incluindo o fundo de BDR (artigo 8º, Inciso III) presente no portfólio, o montante alocado em fundos de Renda Variável é de R\$ 103.985.898,91, o equivalente a 10,53% do patrimônio do RPPS.

ANÁLISE_CENÁRIO ECONÔMICO

Em julho, a economia brasileira apresentou sinais de perda de fôlego, com o PMI Composto retornando ao campo da contração, refletindo a piora tanto da indústria quanto dos serviços. Em contrapartida, o mercado de trabalho permaneceu resiliente, com a taxa de desocupação recuando para 5,4%, enquanto a confiança do consumidor voltou a cair, indicando maior cautela das famílias diante dos juros elevados e das incertezas econômicas.

Quanto à inflação, o IPCA avançou 0,07% em julho, desacelerando em relação aos 0,16% registrados em junho acumulando 4,44% em 12 meses. A principal pressão veio do grupo Habitação, especialmente da energia elétrica residencial. Nesse contexto, o Copom reduziu a Selic para 14,00% ao ano e manteve uma postura cautelosa, destacando que a inflação e as expectativas permanecem acima da meta. No campo fiscal, o déficit primário e o avanço da dívida pública seguiram como pontos de atenção.

No cenário internacional, os Estados Unidos continuaram em expansão, mas apresentaram sinais de moderação, principalmente no mercado de trabalho, enquanto a inflação permaneceu acima da meta do Federal Reserve. O Fed manteve os juros inalterados. Na zona do euro, a atividade mostrou melhora e a inflação voltou a acelerar, enquanto o Banco Central Europeu manteve as taxas de juros. Já na China, a indústria privada permaneceu em expansão, embora com perda de ritmo, em um ambiente ainda marcado por demanda interna moderada e dificuldades no setor imobiliário.

ANÁLISE_FUNDOS DE AÇÕES

Em relação aos fundos avaliados, é relevante considerar a estratégia adotada por eles e sua adequação ao cenário econômico, ao perfil de investidor do RPPS e ao horizonte de investimento.

Nesse contexto, carteiras compostas por ações de empresas pagadoras de proventos tendem a apresentar menor volatilidade, haja vista que a maior previsibilidade de fluxo de caixa representa menor risco dos negócios e, consequentemente, reflete em menor risco da carteira composta por esses ativos. Já os fundos de small caps são compostos por empresas de menor capitalização, que possuem um maior potencial de retorno, mas também um maior risco associado, o que tende a elevar sua volatilidade.

Fundos de ações livre, por sua vez, não possuem uma estratégia específica focada em empresas de maior ou menor capitalização, por exemplo, podendo adotar movimentos mais “livres”, de acordo com a estratégia traçada. Com isso, fundos de ações livre costumam apresentar desempenhos bastante diferentes quando comparados a seus pares, o que reforça a importância de o investidor manter alinhamento com a estratégia adotada pelo gestor.

Também destaca-se que há um ETF nos comparativos, o DIVO11. O fundo possui uma estratégia passiva, com o objetivo de acompanhar o índice de referência IDIV, que é composto por empresas que possuem histórico de distribuição de dividendos.

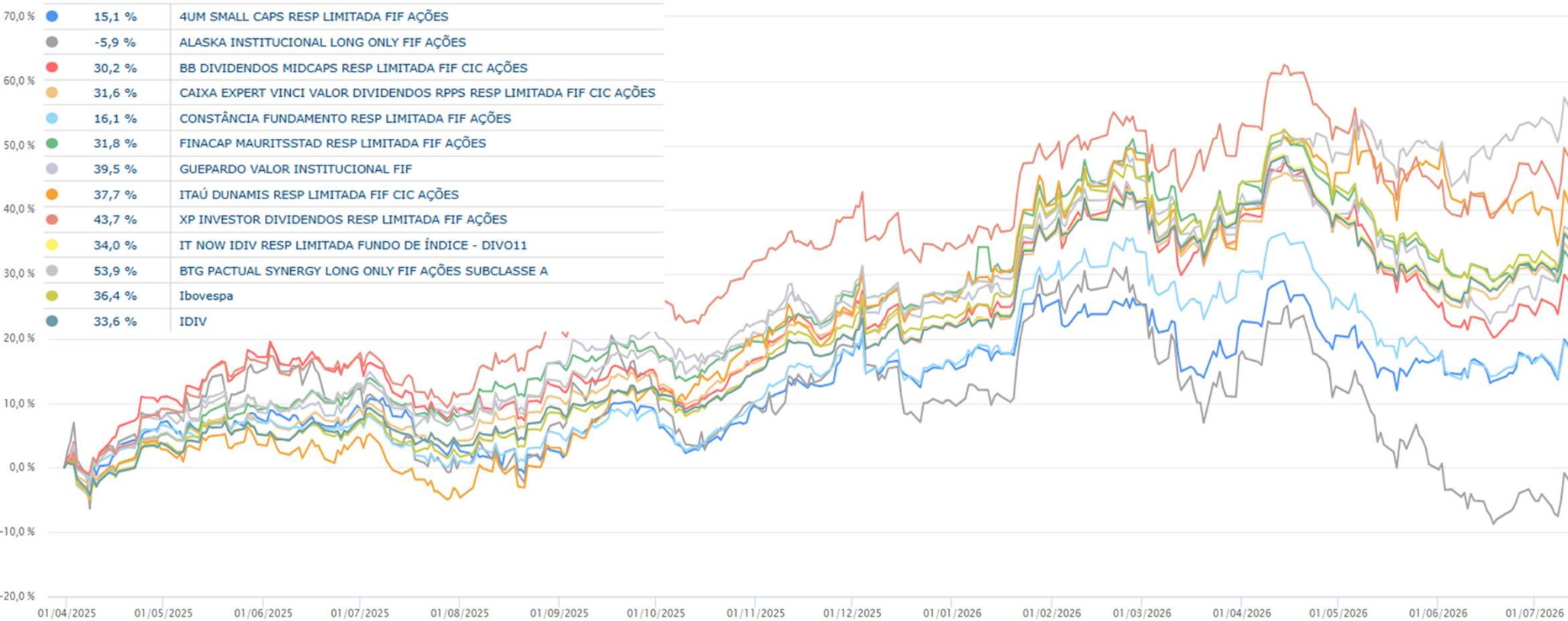
Destaca-se também o número de ações em carteira. Alguns fundos adotam portfólios mais diversificados, o que reduz o “risco não sistêmico”, enquanto outros concentram investimentos em um menor número de ativos, aumentando a exposição a riscos específicos, mas potencializando os ganhos em caso de valorização dos principais ativos.

COMPARATIVO_FUNDOS DE AÇÕES

O gráfico abaixo apresenta a rentabilidade acumulada dos ativos ao longo dos últimos 15 meses, contemplando um período no qual todos os fundos analisados estão em atividade.

Retorno acumulado - 01/04/2025 até 05/08/2026 (diária)

05/08/2026



COMPARATIVO_FUNDOS DE AÇÕES

Comparativo de rentabilidade:

Ativo	Retorno					
	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE - DIVO11	-2,24%	29,47%	42,44%	57,04%	86,08%	81,75%
BTG PACTUAL SYNERGY LONG ONLY FIF AÇÕES	9,96%	44,53%	-	-	-	-
4UM SMALL CAPS FIF AÇÕES	-8,48%	13,54%	17,97%	26,65%	51,42%	26,81%
ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FIF AÇÕES	-26,11%	-7,09%	-5,49%	-14,96%	8,17%	-0,72%
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIF CIC AÇÕES	-4,68%	19,49%	23,19%	26,05%	56,30%	33,20%
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIV RPPS FIF AÇÕES	-3,48%	25,90%	34,71%	45,67%	70,32%	54,31%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIF AÇÕES	-10,88%	15,23%	19,60%	17,95%	33,19%	16,89%
FINACAP MAURITSSTAD FIF AÇÕES	-7,15%	21,40%	29,15%	34,00%	62,02%	45,88%
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIF	0,69%	29,91%	25,64%	36,20%	86,74%	76,17%
ITAÚ DUNAMIS FIF CIC AÇÕES	-2,32%	42,20%	38,64%	60,72%	74,83%	39,60%
NAVI INSTITUCIONAL FIF CIC AÇÕES	-2,42%	30,51%	28,11%	35,63%	54,74%	35,62%
XP INVESTOR DIVIDENDOS FIF AÇÕES	-3,82%	28,22%	41,69%	52,98%	74,43%	73,43%
IDIV	-2,33%	29,09%	41,98%	56,47%	85,09%	80,79%
IBOVESPA	-2,77%	33,48%	41,22%	46,58%	72,27%	41,42%

Fonte: Quantum Axis - 07/08/2026

IPMJP

LEMA

COMPARATIVO_FUNDOS DE AÇÕES

Comparativo de volatilidade:

Ativo	Volatilidade					
	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE - DIVO11	17,64%	15,92%	14,98%	14,00%	15,38%	16,02%
BTG PACTUAL SYNERGY LONG ONLY FIF AÇÕES	21,35%	18,95%	-	-	-	-
4UM SMALL CAPS FIF AÇÕES	21,72%	19,80%	19,97%	19,35%	20,45%	21,48%
ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FIF AÇÕES	31,17%	29,66%	29,29%	26,21%	25,13%	24,38%
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIF CIC AÇÕES	21,99%	19,76%	18,49%	17,34%	17,86%	18,13%
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIV RPPS FIF AÇÕES	17,67%	16,67%	14,97%	13,93%	15,22%	15,87%
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIF AÇÕES	19,86%	18,43%	15,62%	15,00%	15,96%	16,45%
FINACAP MAURITSSTAD FIF AÇÕES	18,52%	17,53%	16,68%	15,89%	16,42%	16,90%
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIF	20,49%	19,40%	19,19%	17,88%	19,14%	20,23%
ITAÚ DUNAMIS FIF CIC AÇÕES	27,71%	24,56%	21,65%	19,11%	19,18%	19,13%
NAVI INSTITUCIONAL FIF CIC AÇÕES	20,22%	18,68%	17,54%	16,31%	17,25%	17,88%
XP INVESTOR DIVIDENDOS FIF AÇÕES	23,26%	20,65%	19,26%	17,58%	18,14%	18,10%
IDIV	17,65%	15,91%	14,98%	13,99%	15,37%	16,01%
IBOVESPA	18,67%	17,13%	16,16%	15,22%	16,85%	17,59%

Fonte: Quantum Axis - 07/08/2026

COMPARATIVO_FUNDOS DE AÇÕES

Comparativo de Sharpe:

Ativo	Sharpe					
	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE - DIVO11	-0,94	0,84	0,40	0,27	0,28	0,10
BTG PACTUAL SYNERGY LONG ONLY FIF AÇÕES	0,36	1,32	-	-	-	-
4UM SMALL CAPS FIF AÇÕES	-1,33	0,05	-0,13	-0,13	0,01	-0,21
ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FIF AÇÕES	-2,22	-0,56	-0,39	-0,54	-0,29	-0,36
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIF CIC AÇÕES	-0,94	0,31	-0,04	-0,17	0,02	-0,24
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIV RPPS FIF AÇÕES	-1,08	0,64	0,21	0,10	0,14	-0,11
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIF AÇÕES	-1,74	0,12	-0,17	-0,37	-0,24	-0,44
FINACAP MAURITSSTAD FIF AÇÕES	-1,44	0,41	0,08	-0,07	0,07	-0,16
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIF	-0,49	0,74	0,02	-0,02	0,27	0,08
ITAÚ DUNAMIS FIF CIC AÇÕES	-0,52	1,00	0,27	0,29	0,18	-0,17
NAVI INSTITUCIONAL FIF CIC AÇÕES	-0,81	0,78	0,06	-0,04	0,00	-0,22
XP INVESTOR DIVIDENDOS FIF AÇÕES	-0,80	0,64	0,34	0,20	0,18	0,05
IDIV	-0,95	0,82	0,39	0,27	0,28	0,09
IBOVESPA	-0,93	0,97	0,36	0,11	0,16	-0,18

Fonte: Quantum Axis - 07/08/2026

COMPARATIVO_FUNDOS DE AÇÕES

Matriz de correlação

Ativos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4UM SMALL CAPS FIF AÇÕES (1)	100	78	84	82	86	80	74	75	83	80	75	81	81	80
ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FIF AÇÕES (2)	78	100	87	83	85	83	81	80	85	80	78	84	85	80
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIF CIC AÇÕES (3)	84	87	100	93	91	89	86	86	92	89	86	92	93	89
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIV RPPS FIF AÇÕES (4)	82	83	93	100	96	93	85	86	92	97	88	94	97	96
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIF AÇÕES (5)	86	85	91	96	100	92	83	85	93	94	86	93	94	94
FINACAP MAURITSSTAD FIF AÇÕES (6)	80	83	89	93	92	100	84	85	87	92	84	90	93	91
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIF (7)	74	81	86	85	83	84	100	76	83	84	79	86	86	84
ITAÚ DUNAMIS FIF CIC AÇÕES (8)	75	80	86	86	85	85	76	100	84	85	91	83	89	85
XP INVESTOR DIVIDENDOS FIF AÇÕES (9)	83	85	92	92	93	87	83	84	100	87	87	93	90	87
IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE - DIVO11 (10)	80	80	89	97	94	92	84	85	87	100	86	90	97	100
BTG PACTUAL SYNERGY LONG ONLY FIF AÇÕES (11)	75	78	86	88	86	84	79	91	87	86	100	86	90	86
NAVI INSTITUCIONAL FIF CIC AÇÕES (12)	81	84	92	94	93	90	86	83	93	90	86	100	94	90
Ibovespa (13)	81	85	93	97	94	93	86	89	90	97	90	94	100	97
IDIV (14)	80	80	89	96	94	91	84	85	87	100	86	90	97	100

ANÁLISE_FUNDOS DE AÇÕES

Nas janelas de curto prazo, o principal destaque foi o **BTG PACTUAL SYNERGY LONG ONLY**, que apresentou retorno superior nos períodos de 6 e 12 meses, além dos melhores Índices de Sharpe nessas mesmas janelas. Trata-se de um fundo de ações com gestão ativa e abordagem fundamentalista, que mantém, no mínimo, 60% de seu patrimônio investido em algumas das ações presentes no Ibovespa. Os 40% remanescentes podem ser alocados, conforme a discricionariedade do gestor, em outros ativos e estratégias de renda variável permitidos por seu regulamento, incluindo investimentos no exterior e BDRs, proporcionando maior flexibilidade à gestão na busca por oportunidades de geração de valor e diversificação das fontes de retorno.

Nos períodos em que possui histórico disponível, o fundo apresentou resultados competitivos em relação aos demais veículos avaliados, tanto em termos de rentabilidade quanto de retorno ajustado ao risco. Ainda assim, por se tratar de um produto de constituição mais recente, seu histórico é relativamente curto quando comparado aos demais fundos da amostra, o que limita a avaliação da estratégia em horizontes mais extensos e sob diferentes ciclos do mercado, apesar da experiência da equipe de gestão no segmento.

Já o **DIVO11**, apresentou consistência a médio/longo prazo, combinando retornos favoráveis e volatilidade relativamente baixa entre os fundos analisados, evidenciando eficiência na relação risco-retorno no segmento. Por se tratar de um ETF referenciado ao IDIV, seu objetivo consiste em reproduzir o desempenho do índice, características que contribui para menor dispersão de resultados em relação ao *benchmark*. Assim, o fundo apresentou elevada correlação com o IDIV (assim como com o Ibovespa), comportamento esperado em razão da sua estratégia.

Cabe ressaltar que o IDIV apresenta concentração relevante em sua composição, com aproximadamente 50% do índice representado por apenas 11 empresas. Dessa forma, estratégias com elevada aderência ao índice ficam mais expostas a eventos específicos relacionados a esses emissores, o que pode ampliar os impactos sobre seu desempenho. Por outro lado, essas empresas, em geral, são consideradas resilientes e possuem um histórico de distribuição de proventos proporcionado pela geração de fluxo de caixa.

ANÁLISE_FUNDOS DE AÇÕES

Por outro lado, observa-se que o **ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY AÇÕES** registrou desempenho significativamente inferior em todas as janelas avaliadas, acompanhado de elevada volatilidade, indicando uma relação risco-retorno menos eficiente nos períodos analisados. Tal comportamento reflete, em parte, características da estratégia de investimento, que possui exposição relevante a setores mais dependentes do ciclo econômico e do nível de juros. Com base no exposto, uma realocação dos recursos atualmente alocados no fundo para outro produto de mesmo segmento com melhor desempenho mostra-se como opção atrativa.

Também foi observado desempenho menos atrativo do **CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIF AÇÕES**, que adota estratégia quantitativa de ações e figura entre as últimas posições nos comparativos de rentabilidade nas janelas analisadas. Embora apresente volatilidade relativamente controlada, a baixa geração de retorno em relação ao risco assumido resulta em Índice de Sharpe negativo na maior parte dos períodos, com exceção da janela de 12 meses. Dessa forma, os resultados indicam menor eficiência na relação risco-retorno quando comparados às demais estratégias avaliadas.

No que se refere ao **BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIF CIC AÇÕES**, o fundo adota estratégia voltada à seleção de empresas de média capitalização com potencial de geração e distribuição de dividendos, combinando a exposição ao fator de dividendos com o segmento de mid caps. No período analisado, contudo, o desempenho não se mostrou satisfatório, permanecendo abaixo do Ibovespa em todas as janelas de retorno avaliadas. Adicionalmente, o fundo apresentou volatilidade superior à do índice de referência e Índice de Sharpe negativo em quatro das seis janelas analisadas, que evidencia uma relação risco-retorno menos eficiente no período.

ANÁLISE_FUNDOS DE AÇÕES

Vale destacar que o **4UM SMALL CAPS FIF AÇÕES** também apresentou desempenho menos favorável nas janelas analisadas. Contudo, por ser o único fundo da carteira com exposição específica ao segmento de small caps e por apresentar, de forma geral, menor correlação com os demais ativos avaliados, seus resultados podem ser analisados considerando tanto seu potencial de diversificação quanto o contexto econômico e seus efeitos sobre as empresas de menor capitalização.

No que se refere especificamente ao **FINACAP MAURITSSTAD FIF CI AÇÕES**, é válido contextualizar que a gestora comunicou a realização de processo de cisão do fundo, com a constituição de um novo veículo de investimento que manterá a mesma estratégia e equipe de gestão. A medida tem como objetivo adequar a estrutura do passivo aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, viabilizando a reabertura do fundo para novas captações por RPPS. Ressalta-se que a operação possui natureza estrutural, não implicando alterações na política de investimentos ou no processo de gestão do fundo. Adicionalmente, com base nos indicadores analisados, o fundo apresentou resultados intermediários frente aos seus pares, não havendo, neste momento, diferencial que justifique um aumento de exposição.

CONCLUSÃO

No que se refere às movimentações propostas, entende-se adequada a avaliação do resgate das posições atualmente alocadas nos fundos **ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FIF AÇÕES** e **CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIA**, tendo em vista o desempenho inferior observado em relação aos demais fundos da carteira nas janelas analisadas, sem que o maior nível de risco assumido tenha sido compensado por retornos superiores. Quanto ao **BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIF CIC AÇÕES**, cuja análise também foi solicitada pelo IPMJP, ainda que o fundo tenha apresentado resultados intermediários, considera-se que uma realocação para fundos com desempenho mais robusto também se mostra viável, caso seja deliberado pelo Comitê de Investimentos.

Como alternativa, entende-se adequada a realocação dos recursos para o **BTG PACTUAL SYNERGY LONG ONLY AÇÕES** e para o **DIVO11**. A medida visa promover uma readequação da exposição à renda variável, direcionando os recursos para estratégias com características distintas e potencialmente complementares, mantendo a participação da classe de ativos na carteira por meio de veículos que apresentaram indicadores competitivos nos períodos analisados.

CONCLUSÃO

A combinação entre os dois ativos tem como objetivo contribuir para a diversificação das fontes de retorno, conciliando o potencial de geração de alfa da gestão ativa do **BTG SYNERGY LONG ONLY** com a menor volatilidade da estratégia passiva implementada pelo **DIVO11**. Recomenda-se, contudo, uma alocação proporcionalmente maior no DIVO11, considerando seu histórico mais extenso, o que proporciona maior robustez da análise em diferentes ciclos de mercado, assim como a característica relativamente mais conservadora quando comparado ao fundo do BTG.

Nesse sentido, considerando que os três fundos que estão sendo considerados para resgate representam, em conjunto, cerca de R\$ 14,4 milhões, uma sugestão de alocação seria: R\$ 9,4 milhões para o **DIVO11** e R\$ 5 milhões para o **BTG SYNERGY LONG ONLY**.

Adicionalmente, orienta-se que seja verificada, junto à instituição gestora e/ou administradora dos fundos, a concentração do conjunto de RPPS em seus respectivos patrimônios líquidos, de modo a assegurar o atendimento ao disposto no § 2º do Art. 19 da Resolução CMN nº 5.272/2025.



PARA TODOS
OS RPPS.



Posicione sua
câmera no QR Code
e conecte-se com
a gente!



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E70F-D18D-9915-A917

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON CIRAULO NETO (CPF 008.XXX.XXX-28) em 28/08/2026 08:51:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA PIRES DE SÁ MARIZ MAIA (CPF 049.XXX.XXX-06) em 28/08/2026 09:14:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/08/2026 09:35:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YURI VEIGA CAVALCANTI (CPF 058.XXX.XXX-37) em 28/08/2026 10:49:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUZANA SITONIO DE ECA (CPF 087.XXX.XXX-02) em 28/08/2026 10:50:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WERTON JOSÉ CABRAL RODRIGUES FILHO (CPF 072.XXX.XXX-92) em 28/08/2026 10:59:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E70F-D18D-9915-A917>